



# ITAQUIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.º 001

Dispõe sobre a aquisição de maquinários para esta municipalidade, através de créditos especial.

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, pelo Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir duas motoniveladoras com potência de 140 cv a 145 cv e uma máquina pá-carregadeira através do edital de licitação para esta municipalidade, podendo para tanto, inclusive contrair empréstimos ou financiamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 dias do mês de Março de hum mil, novecentos e oitenta e três.

SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.º \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a aquisição de maquinários para esta municipalidade, através de créditos especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, Pelo Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir duas motoniveladoras com potência de 140 VC a 145 CV e uma máquina pã-carregadeira através do edital de licitação para esta Municipalidade, podendo para tanto, inclusive contrair empréstimo ou financiamentos.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edefício da Prefeitura Municipal de Itaquirai  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e três.

SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -